



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezessete**, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial deste Foro Regional, o Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, extraído dos autos de Carta Precatória nº 0019113-52.2016.8.16.0035, em que figuram como partes *ELAINE SILVA GARCIA, LEA ESTER GARCIA e COMÉRCIO DE VEÍCULOS CORDEIRO & CORDEIRO LTDA.*, eu, Oficial de Justiça que ao final subscrevo, com base nas constatações consignadas por ocasião do cumprimento do ato de penhora, PROCEDI À AVALIAÇÃO dos bens penhorados nos autos na forma como adiante se vê.

Conforme se extrai do auto de penhora contido nos autos, tratam-se de bens móveis utilizados pela executada no âmbito de sua atividade, sendo que, em diligência realizada no local, constatei que todos eles se conservavam as mesmas características do tempo em que realizada a penhora, sofrendo contudo depreciação pelo uso e obsolescência.

No entanto, não existem documentos de compra e/ou fiscais relativamente à aquisição dos móveis constribados que possibilitem determinar o tempo em que foram adquiridos, bem como, nos objetos avaliados, não se verificaram elementos que indiquem idoneamente a data de sua fabricação, razão pela qual, neste caso, não será possível indicar com relevante probabilidade de acerto o tempo de uso dos bens e, por conseguinte, tampouco se poderá dizer sobre a vida útil remanescente.

Além disso, não há informações técnicas conclusivas sobre o tempo de vida útil de bens como os avaliados, sendo que, por essência, não estão sujeitos à depreciação natural significativa, mas sim a depreciações decorrentes de mau uso e condições de preservação.

Assim é que, no caso, não existem variáveis que permitam aplicar qualquer metodologia reconhecida para avaliação de bens com desconto de depreciação, eis que a aplicação de metodologias de avaliação demanda o apontamento de variáveis relativas à data de fabricação, tempo de uso e tempo de vida útil usual.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

Logo, considerando que não há qualquer indicação precisa acerca de tais variáveis, não se podendo presumi-las ou inferi-las, sob pena de se obterem resultados desvirtuados e portanto inservíveis, forçosa a adoção de parâmetros por estimativa.

Nessa condição, à vista de tais considerações, com base no estado atual de conservação dos bens e sopesados que modelos similares ainda são cotidianamente fabricados e comercializados, bem como que os bens continuam a servir à finalidade a que se destinam, tendo como base o decurso do período de aproximadamente um ano desde a data da penhora, por estimativa, aplicando-se unicamente o percentual de desvalorização na base de 10% ao ano, AVALIO:

- um balcão com 2 portas e 3 gavetas em MDF, marca *Artany*, cores marrom e bege, em bom estado de conservação, em R\$ 720,00;
- um gaveteiro com 3 gavetas, cores marrom e bege, em MDF, marca *Artany*, em bom estado de conservação, em R\$ 162,00;
- uma mesa de escritório, formato “L”, em MDF, uma gaveta com puxador danificado, cor bege, em R\$ 630,00;
- um computador *desktop* com CPU, mouse e teclado, duas caixas de som, monitor LCD 15 polegadas marca *Positivo*, com processador Intel Pentium Dual Core E5.400, 2,7 GHz, 1 GB RAM, HD 465 GB, com Windows 7 Professional Service Pack 1 32 bits, em R\$ 810,00;
- um monitor LCD, marca *LG*, modelo Flatron M228WA-BM, em bom estado de conservação, em R\$ 360,00;
- um aparelho de ar condicionado de gaveta, marca *Elgin*, 6.000 BTU, em regular estado de conservação, em R\$ 450,00;
- um aparelho DVR gravador com 16 entradas para vídeo, H.264 Network, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.170,00;
- uma cadeira modelo presidente, com rodízio e regulagem de altura, apoios para braços, estofado com *courvin* cor laranja, em bom estado de conservação, em R\$ 225,00;



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

- duas cadeiras de escritório com estrutura em ferro tubular preto, estofadas com *courvin* cor laranja, com encosto, em bom estado, em R\$ 90,00 cada uma;
- um computador *desktop* com teclado, mouse, monitor LCD 15 polegadas marca *AOC* modelo LM522, CPU com processador AMD SEMPRON 140 2,71 GHz, 896 MB RAM, HD 100 GB, com Windows XP Professional Service Pack 3, em R\$ 540,00;
- um arquivo de aço, com quatro gavetas, marca *Pandim*, cores preto e cinza, em bom estado, em R\$ 180,00.

E, assim, devidamente cumprida a ordem judicial, encerrei o ato, e, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

assinatura eletrônica

Tiago Cardozo Moreira
Oficial de Justiça